

PROJETO DE LEI

29 / set / 97

LEI Nº 304 / 97

APROVADO  
29 / set / 1997...

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Suplementa crédito especial referente a Convênio da Sec. de Saúde e Meio Ambiente do Estado e Município de Manoel Viana.

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL  
0701.13754281.019 4.1.2.0.00.....R\$ 15.000,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito especial o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul através Sec. de Saúde e meio Ambiente e o Município de Manoel Viana/RS através da Prefeitura Municipal de Manoel Viana conforme processo No 01086-20.00/97.9 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

ART. 3º Revogadas as disposições em contrato este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana, 26 de setembro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
em 26 / set / 97  
Nº 049 / 97  
Oficial de Assessoria

Registre-se e Publique-se  
em 01 de outubro de 1997.

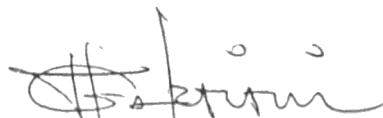
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem pôr finalidade acertar no orçamento a rubrica na qual vem a verba especial para o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul através da Sec. de Saúde e Meio Ambiente e o Município de Manoel Viana/RS através da Prefeitura Municipal de Manoel Viana conforme processo No 01086-20.00/97.9.

Certos de Vossa atenção e entendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI  
PREFEITO MUNICIPAL